



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Sede temporária
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 2 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA.

SÚMULA: *Altera a redação do § 1º, inserido, por meio da Resolução n.º 002/2011, no art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN (Resolução n.º 05/1990) e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do artigo 119, da Resolução n.º 05/1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. *As sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, realizar-se-ão nas segundas-feiras, às 17h30min.*

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 2 de maio de 2022.

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE

APROVADO (A)

Por unanimidade em única discussão
Na 10ª Sessão ordinária Realizada
em data de 02 / 05 / 2022
Sala das Sessões 02 de 05 de 2022

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Sede temporária
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

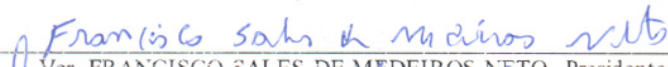
JUSTIFICATIVA

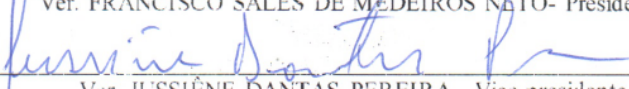
Nobres Colegas,

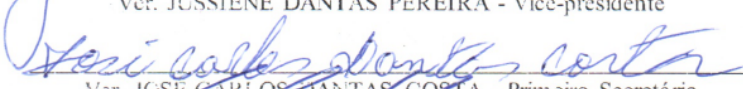
O Projeto de Resolução n.º 001/2022, tem como objetivo modificar o § 1º, do art. 119, da Resolução n.º 05/1990, uma vez que há necessidade de reajuste do horário das respectivas sessões, para que se adequem à possibilidade de comparecimento de todos os edis, passando a ocorrer às 17h30min.

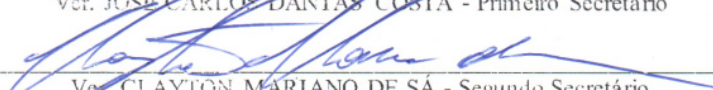
Diante da relevância do presente projeto para a continuidade dos trabalhos desta Casa Legislativa, requeremos a análise rápida por esta Casa, solicitando regime de URGÊNCIA em sua apreciação, dispensando, desse modo, sua tramitação perante as Comissões da Câmara, bem como seus respectivos pareceres.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 2 de maio de 2022.


Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Presidente


Ver. JUSSIENE DANTAS PEREIRA - Vice-presidente


Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Primeiro Secretário


Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Segundo Secretário